



PUBLICADO
ATRIO DA PREFEITURA

EM 20 MAIO 2019

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>23736/2019</u>	
Recebido em.	<u>21/05/2019</u>
Horário.	<u>08:37</u> horas
Rúbrica:	<u>[Handwritten signature]</u>

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.514 DE 20 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.381.197,93 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos) referente ao superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº 14.785.598/0001-86, do exercício de 2018, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o *caput* ocorrerá conforme fonte de recurso descrita no Anexo I da presente lei.

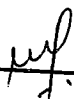
Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no art. 1º objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas com pessoal, custeio de energia, água e telefone, repasse de autorização de internação hospitalar para o Hospital São Marcos e profissionais médicos, repasse para a Rede Cuidar Norte, repasse para a Associação dos Pais e Amigos dos

[Handwritten signature]



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 MAIO 2019



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Excepcionais - APAE, material de expediente e de consumo para programas de saúde e outras dotações necessárias à boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia-ES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, em 20 de maio de 2019; 65º
Emancipação Política; 16ª Legislatura.**



MÁRIO SÉRGIO LUBIANA

PREFEITO



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 MAR 2019

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14.785.598/0001-86		
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
BALANÇO – EXERCÍCIO DE 2018		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	44.645.969,81
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	44.645.969,81
RECURSOS VINCULADOS	8.381.197,93	-38.901.905,53
201 - Recursos próprios - saúde	59.289,30	-42.994.006,69
203 – Recursos do SUS	8.263.522,04	3.776.667,69
204 – Recursos de convênios destinados a programas de saúde – contrapartida convênio	4.768,61	192.085,59
299 – Demais recursos vinculados à saúde	67.153,42	-596.071,31
501 – Convênios dos Estados – contrapartida convênio	-13.535,44	-13.535,44
502 – Convênios da União – contrapartida convênio	0,00	-1.469,72
605 – Royalties do petróleo estadual	0,00	734.424,35
TOTAL	8.381.197,93	5.744.064,28